CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-155
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Fls: 11

RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SETOR DE OUVIDORIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

A Câmara Municipal de Piumhi, nos termos do inciso IV do artigo 33 do Regimento Interno aprovou e eu em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1°-Fica criado o Setor de Ouvidoria na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piumhi.

Art. 2°- A Ouvidoria da Câmara Municipal de Piumhi será conduzida pelo Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 3°- O Setor de Ouvidoria tem por finalidade receber, examinar, encaminhar e acompanhar as reclamações, críticas e sugestões de pessoas físicas e/ou jurídicas relativas ao funcionamento da Câmara Municipal de Piumhi, à violação ou qualquer forma de desrespeito aos direitos e liberdades fundamentais, à ilegalidade e ao exercício negligente ou abusivo de empregos e funções no âmbito do Município.

Art.4°- Compete ao setor de Ouvidoria:

I - Garantir que o cidadão seja ouvido e respeitado;

II – Receber e encaminhar as contribuições do cidadão para o funcionamento do trabalho parlamentar sejam elas sugestões, questionamentos, reclamações ou denúncias;

III – Garantir a transparência das atividades da Câmara Municipal de Piumhi, prestando as informações sobre o trabalho dos vereadores e sobre leis aprovadas;

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Fls: 13

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2008.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
PRESIDENTE

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
VICE-PRESIDENTE

JÁDERSON FERREIRA DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
2º Secretário